



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.129/2015

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.051/2014 que trata da alteração no PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2014 - 2017 e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Alteram os anexos n.º I, II, III, IV e V da Lei Municipal n.º 4.051/2014, que instituiu o Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único. Os anexos ora reformulados integram a presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande - MT, 17 de dezembro de 2015.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal